



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E A EMPRESA IPQ TECNOLOGIA LTDA., ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA. (PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º (8500317-54.2023.8.06.0000).

AD1/CT N.º 59/2022

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, situado no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, Cambéa em Fortaleza – CE, inscrito no CNPJ sob o número 09.444.530/0001-01, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** ou **TJCE**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Antônio Abelardo Benevides Moraes, e por sua Secretária de Tecnologia da Informação, Dra. Denise Maria Norões Olsen, e a empresa **IPQ TECNOLOGIA LTDA.**, com endereço na Rua Dr. José Peroba, 275, Ed. Metrôpoles Empresarial, Sala 602, Stiep, Salvador-BA, CEP 41.770-235, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.047.183/0001-40, neste ato representada por Antônio Galvão Baptista Soares, inscrito no CPF/MF n.º [REDACTED] e Carteira de Identidade n.º [REDACTED] SSP/BA daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente Aditivo que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 9.648/98, atendidas as cláusulas e condições adiante enunciadas.

Cláusula Primeira – Da Fundamentação Legal

O presente Termo fundamenta-se:

- a) na solicitação da Secretária de Tecnologia da Informação do TJCE, constante do Memorando n.º 04/2023/SETIN, datado de 10.01.2023;
- b) nas disposições contidas no art. 65, II, b, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações;
- c) no parecer da Consultoria Jurídica, de 1º/02/2023, devidamente aprovado pelo Exmo. Sr. Des. Presidente do TJCE.

Cláusula Segunda – Do Objeto

Constitui objeto deste Termo corrigir erro material na Cláusula Terceira do Contrato cujo objeto refere-se à **Contratação de empresa para o fornecimento de 650 (seiscentos e cinquenta) pontos de acesso (APs) Wi-Fi 6 2x2 Indoor, e de 01(uma) controladora física para os**



**ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

APs, com garantia de 48(quarenta e oito) meses, no mínimo, e treinamento para 08(oito) pessoas com carga horária de 24h (3 dias), para que passe a constar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará por 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir do recebimento da ordem de serviços.”

Cláusula Terceira – Da Ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original que não colidirem com as cláusulas ajustadas no presente Termo.

E, por acharem os partícipes de perfeito acordo com as condições e cláusulas sobre citadas, assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, devendo seu extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Fortaleza/CE, 06 de fevereiro de 2023.

ANTONIO ABELARDO
BENEVIDES
MORAES:11613297300

Assinado de forma digital por
ANTONIO ABELARDO BENEVIDES
MORAES:11613297300
Dados: 2023.02.07 14:59:26 -03'00'

**ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TJCE**

DENISE MARIA NOROES
OLSEN:28381610320

Assinado de forma digital por DENISE
MARIA NOROES OLSEN:28381610320
Dados: 2023.02.07 11:48:48 -03'00'

**DENISE MARIA NORÕES OLSEN
SECRETÁRIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO TJCE**

ANTONIO GALVAO
BAPTISTA
SOARES:79945201700

Assinado de forma digital por
ANTONIO GALVAO BAPTISTA
SOARES:79945201700
Dados: 2023.02.07 08:37:41 -03'00'

**ANTÔNIO GALVÃO BAPTISTA SOARES
REPRESENTANTE DA EMPRESA IPQ TECNOLOGIA LTDA.**

Testemunhas: _____